GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011182.989.20-2 – Prestação de Contas.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Newton da Costa Brandão" – AME Santo André.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Adjunto Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes e Adriana Berringer Stephan (Presidentes da FUABC).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor: R$7.245.643,19.

Advogados: Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ANÁLISE DE DESPESAS DE RATEIO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. AUSENTE A COMPROVAÇÃO DE CLAREZA, RASTEABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PARECER CONCLUSIVO OMISSO EM RELAÇÃO AO RAREIO. QUARTEIRIZAÇÃO ILEGAL NÃO CONFIGURADA. REGULAR. IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 05 de agosto de 2025, decidiu pela regularidade da prestação de contas do montante de R$ 7.159.795,52 e pela irregularidade de R$ 85.847,67, nos termos consignados no

corpo do voto do Relator, inserido aos autos, devendo o montante ser restituído aos cofres estaduais, corrigido monetariamente.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm